



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Av. Brasil, 694 - Fone: (043) 461-1332 - FAXINAL
Estado do Paraná

LEI Nº 214

SÍNTESE: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A, através do FDU-Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar Operação de Crédito até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, por prazo não superior a dez anos, com taxas de juros, atualização monetária e demais condições a serem fixadas em contratos de operação de Crédito, podendo aludidas operações serem contraídas parceladamente.

PARÁGRAFO 1º - O montante total expresso em R\$ fixado neste artigo, poderá ser atualizado pela Taxa Referencial, ou outro índice oficial que a substituir.

PARÁGRAFO 2º - Os valores das operações de créditos estão condicionadas a Capacidade de Indivigamento do Município, determinadas pela Resolução 11/94 do Senado Federal, ou de outros dispositivos legais que venham a substituí-la.

Art. 2º - Os recursos advindos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicadas na execução do Programa de Barracões Industriais e de acordo com as normas operacionais do Banco do Estado do Paraná S/A e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU-.

Art. 3º - Em garantia às operações de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Agente Financeiro parcelas do Imposto Sobre Operações / Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS-, ou tributo que a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 4º - Para garantir o pagamento do principal atualizado / monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nes

PUBLICAÇÃO
TRIBUNA DO NORTE

Edição: 1216

Data: 04/04/95